



**DECRETO Nº 5459, DE 02 DE JUNHO DE 1993.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de Cr\$14.100.000.000,00 (quatorze bilhões e cem milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 5º, da Lei nº 2869, de 01 de dezembro de 1992,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes

dotações do orçamento vigente:

03070232.04/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 2.000.000.000,00
03070212.10/3.1.9.1-Sentenças Judiciárias.....	Cr\$ 500.000.000,00
03070212.12/3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000.000.000,00
10583232.35/4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 500.000.000,00
13764491.15/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$ 3.000.000.000,00
11623462.56/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000.000,00
13754282.72/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 2.500.000.000,00
08462242.87/3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000.000,00
08421881.35/4.3.2.2-Transf. a Estados e ao Distrito Federal.....	Cr\$ 2.000.000.000,00
08421882.99/3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000.000.000,00
15810312.62/4.3.3.1-Auxílio para Despesas de Capital.....	Cr\$ 100.000.000,00

**T O T A L : .....** Cr\$14.100.000.000,00

**Artigo 2º** - Para atender às suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam utilizados Cr\$14.100.000.000,00 (quatorze bilhões e cem milhões de cruzeiros), do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 02 de junho de 1993.

  
**OLÍMPIO PIRES GUERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL


  
**MÁRCIO RAGNO PASSOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



CICMBC/cap

Ofício 1 - 10000 - 02/93

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.